



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 332, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal José Francisco do Reino Chaves, dispensa do Serviço Público nos folga dias 26 e 27 de dezembro de 2019, por ter trabalhado na eleição no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Adilson Rogério Ferreira, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 02 de dezembro de 2019, por ter trabalhado eleições, no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Benedito Leopoldino Sobrinho, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista de ambulância, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 02 a 16 de dezembro de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019, POR 30 (TRINTA) DIAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “a”, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ... considerando:RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019 por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 218, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos (Lei 815/1992), que está trabalhando para apuração de suposta falta grave praticada pelo servidor público municipal: E.B.P.O., matrícula nº 3611, ocupante do cargo de motorista de ambulância.

Art. 2º. Para manutenção dos trabalhos, prorroga-se as determinações contidas, em todos os atos contidos, na Portaria nº 288, de 31 de outubro de 2019, inclusive com a prorrogação do afastamento do servidor averiguado E.B.P.O., de seu cargo e função.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR REEQUILIBRIO ECONOMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502/2019, CORRESPONDENTE AO PROCESSO 1898/2019, PREGÃO 015/2019 COM A EMPRESA MARIA LÚCIA CAPORUSSO, CONCEDENDO O A ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO COXÃO MOLE BOVINO. VISTA ALEGRE DO ALTO, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o ressarcimento da taxa de inscrição paga pelos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2014, Edital nº 02, de 18 de setembro de 2014, anulado judicialmente.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica autorizado o ressarcimento da taxa de inscrição paga pelos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2014, Edital nº 02, de 18 de setembro de 2014, anulado judicialmente.

Parágrafo Único. O valor pago pelo candidato será devidamente corrigido até o mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Os candidatos deverão se manifestar expressamente, conforme orientação contida no Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 03, 11 e 20 de dezembro e no Diário Oficial do Município no período de 03 a 20 de dezembro.

Art. 3º O ressarcimento da taxa mencionada no artigo primeiro será efetuado através de depósito em conta-corrente/poupança em nome do Titular/candidato após a confirmação do Requerimento do candidato, a partir de 15 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

COMUNICADO - EDITAL 02/2014 – CONCURSO – ANULAÇÃO RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, por intermédio do seu Presidente, Sr. José Ricardo Joannini, COMUNICA aos candidatos que se inscreveram no Concurso Público nº 01/2014, Edital nº 02, de 18 de setembro de 2014, para o cargo de Assessor Jurídico, que predito certame foi ANULADO nos autos do Processo 1001187-81.2014.8.26.0698/50000, que tramitou na Comarca de Pirangi.

Assim sendo, em estrito cumprimento ao v. Acórdão e, diante da impossibilidade de localização da sociedade empresária que realizou o Concurso, MÉRITO GESTÃO DE CONCURSOS ME (baixada junto à JUCESP segundo pesquisa recente), COMUNICA aos interessados que a Lista dos candidatos que efetuaram o pagamento da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no sítio eletrônico www.cmvistaalegrealto.com.br, Link Concurso nº 1/2014-ressarcimento, aguardando que os mesmos se manifestem expressamente sobre o ressarcimento da Taxa que será corrigida até JANEIRO/2020, fazendo-o da seguinte forma:

A partir da presente publicação, Acessar o site www.cmvistaalegrealto.com.br, Link: Concurso nº 1/2014-ressarcimento, fazendo a confirmação inicial do nome e dos dados pessoais, imprimir e preencher o Requerimento de solicitação da Taxa de Inscrição, juntar cópia xerográfica simples de documento com foto (RG/CNH) e optar pelas seguintes formas de confirmação do pedido:

PRESENCIAL: Comparecer à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Rua Manoel Marques, nº 127, Centro, Vista Alegre do Alto-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, da presente data até o dia 15 de março de 2020, impreterivelmente, munido do Requerimento e documento original com foto (RG/CNH), podendo fazer-se representar por procurador com poderes especiais, desde que exiba original do documento pessoal do interessado, Requerimento assinado com firma reconhecida e instrumento de procuração com firma reconhecida.

POR MEIO ELETRÔNICO: encaminhar, da presente data até o dia 15 de março de 2020, impreterivelmente, Requerimento devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida, acompanhado de documento com foto (RG/CNH) para o endereço eletrônico secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br, a/c Alessandra.

COMUNICA ainda que o ressarcimento da Taxa, com seu valor atualizado até Janeiro/2020, tanto na modalidade presencial quanto por meio eletrônico, será efetuado, após a confirmação do Requerimento, através de depósito em conta-corrente/poupança em nome do titular/candidato, a partir do dia 15 (quinze) de Janeiro de 2020.

MAIORES INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto. Telefones: (16) 3287-1576 ou 3287-1495, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h00.

Vista Alegre do Alto, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 08/2019 Homologação dos Inscritos Chamamento Público para Contratação de Estagiários

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e após a verificação de regularidade, HOMOLOGA as inscrições para o Chamamento Público para Contratação de Estagiários dos candidatos abaixo listados, conforme segue:

Nº	Nome	RG	CPF
01	Marinara Galbero Ricci	54.517.921-X	483.436.978-12
02	Pietra Marques de Godoy	52.141.597-4	424.509.838-48
03	Edilane Soares de Oliveira	48.266.359-5	467.024.018-84
04	Wesley Reis Machado	57.980.834-8	512.986.058-65
05	Wesley Henrique Miranda Siqueira	58.129.120-7	340.443.958-96
06	Pablo Henrique de Oliveira	57.066.701-X	463.067.758-54
07	Pâmela Rodrigues Batista	56.385.574-5	489.659.338-38

Vista Alegre do Alto-SP, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ RICARDO JOANINI

Presidente